



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 24, de 17 de fevereiro de 2017

Designação dos responsáveis pelo Portal da Transparência.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conforme acordado no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 2/2015, firmado entre o Poder Legislativo e o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Toledo, fica designado, a contar desta data, para a gestão do Portal da Transparência do sítio oficial da Câmara Municipal de Toledo o servidor Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo.

**Art. 2º** - Ficam designados como responsáveis pelo fornecimento das respectivas informações exigidas no TAC nº 2/2015, a contar desta data, os seguintes servidores:

I - Robson Reolon Scuzziato e Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Assistentes de Informática:

a) Item 1 - Obrigatoriedade de uso exclusivo da denominação "Portal da Transparência" em local visível da página principal do sítio eletrônico oficial;

b) Item 4 - Modelo de formulário para pedido de informações, contendo obrigatoriamente a expressão "solicitação de acesso à informação" com emissão de comprovante de solicitação, contendo pelo menos número do pedido, data e horário, além de mecanismo de rastreabilidade do requerimento;

c) Item 5 - Data da última atualização de cada conjunto de informações;

d) Item 46 - Demonstrativo/Relatório de receitas e despesas, contendo os dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR;

e) Item 47 - Demonstrativo/Relatório de Receitas e Despesas contendo os dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB;

f) Item 48 - Relatório com informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal;

g) Item 49 - Relatório contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências;

II – Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo:

a) Item 2 - Organograma administrativo unificado;

b) Item 24 - Avisos e Editais de licitação, em item específico na



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

página principal do Portal da Transparência, contendo critérios de acesso por ano de publicação, data de abertura, identificação do processo, órgão público e modalidade de licitação;

c) Item 25 - Contratos e aditivos, obrigatoriamente em subitem de "Licitações", contendo critérios de acesso por instrumento contratual, objeto, situação dos contratos, modalidade, ano, número do contrato e número da licitação, separadamente;

d) Item 27 - As peças principais dos procedimentos licitatórios (novos), na íntegra, contendo os Editais, os respectivos Termos de Referência, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso dos pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se, a homologação e a adjudicação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos Atos, quando for o caso, e, quando se tratar de obras e serviços, deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações;

e) Item 28 - Licitações abertas, em andamento e já realizadas;

f) Item 29 - Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações, contendo justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações;

g) Item 30 - Justificativas para a contratação direta, contendo relatórios com indicação dos contratos e notas fiscais/recibos;

h) Item 33 - Relação de cessões, permutas e doação de bens;

III - Simone Radons Mombach, Agente Legislativo:

a) Item 3 - Leis e atos normativos municipais, com campo de acesso na página principal do Portal da Transparência contendo, no mínimo, mecanismo de busca por ano, tipo de norma e principais assuntos;

b) Item 26 - Convênios, em campo específico da página principal do Portal da Transparência, informando-se o órgão público que promoveu o convênio, conveniado, objeto, situação do convênio, ano e número do convênio;

c) Item 35 - Lei do Plano Plurianual – PPA, na página principal do Portal da Transparência;

d) Item 36 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na página principal do Portal da Transparência;

e) Item 37 - Lei Orçamentária Anual - LOA, na página principal do Portal da Transparência;

IV - Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo:

a) Item 7 - Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem;

b) Item 8 - Informações sobre servidores temporários;

c) Item 14 - Inserção de campo específico para acesso ao relatório de viagem;

V - Daniel Augusto Bernardi Scopel, Agente Legislativo, Item 31 - Relatório de posição bimestral de estoque de suprimentos, em item próprio da



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

página do portal da transparência, informando o item, saldo em estoque e valor do item;

VI - Daniel Augusto Bernardi Scopel, Agente Legislativo, Gerson Shigueioshi Nakamura e Odiel Generoso, Contadores, Item 6 - Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária, contemplando mecanismo de busca por ano, mês, órgão vinculado, nome do servidor, CPF, matrícula, categoria;

VII - Paulo Ricardo Torres da Silveira, Assessor de Comunicação, Item 41 - Atas das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais (Art. 9º, §4º, LRF), com a abordagem das seguintes questões:

- a) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação;
- b) Demonstrativo de Aplicação na Área da Saúde;
- c) Demonstrativo de Aplicação na Área Social;

VIII - Gerson Shigueioshi Nakamura e Odiel Generoso, Contadores:

a) Item 9 - Remuneração de cada um dos agentes públicos;

b) Item 10 - Gastos anuais com cartões corporativos, apresentadas em subitem imediatamente seguinte ao item “despesa”, mediante denominação obrigatória “gastos anuais com cartões corporativos”, retroativamente aos últimos 3 (três) anos;

c) Item 11 - Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza, apresentadas em subitem imediatamente seguinte ao item “despesa”, mediante denominação obrigatória “verba de representação/reembolso”;

d) Item 12 - Relatório mensal consolidado referentes às verbas de representação de gabinete, reembolsos, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos;

e) Item 13 - Informações a serem apresentadas em subitem imediatamente seguinte ao item “despesa”, mediante denominação obrigatória “Diárias e Ajuda de Custo”;

f) Item 15 - Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário;

g) Item 16 - Justificativa para a realização de cada viagem;

h) Item 17 - Datas de início e término das viagens realizadas;

i) Item 18 - Destino de cada viagem;

j) Item 19 - Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo;

k) Item 20 - Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem;

l) Item 21 - Valor unitário das diárias;

m) Item 22 - Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível;

n) Item 23 - Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

o) Item 32 - Relação dos bens patrimoniais, em campo específico na página principal do Portal da Transparência, contendo subitens:

1. bens móveis que compõem o acervo, bem como doados, cedidos, permissionados ou permutados, a partir da assinatura do TAC;

2. bens imóveis que compõem o acervo, bem como doados, cedidos, permissionados ou permutados, a partir da assinatura do TAC;

p) Item 34 - Informações sobre as despesas e receitas (de acordo com a IN nº 89/2013 TCE/PR), incluídos os números das notas fiscais eletrônicas;

q) Item 38 - Plano de Contas do Município (idem SIM-AM), com suas alterações (PPA, LDO e LOA);

r) Item 39 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária;

s) Item 40 - Relatório de Gestão Fiscal;

t) Item 42 - Execução Orçamentária (de acordo com a IN nº 89/2013 do TCE/PR);

u) Item 43 - Relatório de Operações Financeiras de qualquer natureza;

v) Item 44 - Extratos/Relatórios de conta única ou das diversas contas, com os respectivos saldos mensais;

w) Item 45 - Movimentações dos fundos (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Movimentações de Fundos").

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 17 de fevereiro de 2017.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

\* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.696, de 20.02.2017, págs. 6 a 8

POR 024/2017  
AUTORIA: Poder Legislativo

